



Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

Secretaria Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde



REGIMENTO INTERNO DA

7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFREDO CHAVES –ES

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E DO OBJETIVO

Art. 1º Este Regimento tem por finalidade normatizar os processos de organização, realização e funcionamento da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Alfredo Chaves – ES, etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

Art. 2º A 7ª Conferência Municipal de Saúde, convocada pelo Decreto Municipal n.º 1.840, de 27 de fevereiro de 2023, tem o objetivo de avaliar a situação de saúde da população, a estrutura das Redes de Serviços e de Atenção à Saúde e os processos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II

DO TEMA

Art. 3º A 7ª Conferência Municipal de Saúde tem como tema: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”.

Parágrafo Único. Os eixos temáticos da 7ª Conferência Municipal de Saúde são:

- I. O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II. O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III. Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e
- IV. Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

CAPÍTULO III

Da Realização



Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

Secretaria Municipal de Saúde



Conselho Municipal de Saúde

Art. 4º A 7ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no período de novembro de 2022 a março de 2023.

§ 1º A distribuição e ocupação das vagas de delegados obedecerão a paridade prevista na Resolução nº 453/2012-CNS.

§ 2º A Secretaria Municipal de Saúde assegurará todas as condições materiais, humanas e tecnológicas para a organização e realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde.

§ 3º A responsabilidade pela realização do monitoramento, será de competência do governo municipal e do Conselho Municipal de Saúde, com apoio solidário de movimentos, entidades e instituições.

§ 4º A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Alfredo Chaves – ES, será realizada no dia 30 de março de 2023, no Auditório do Centro de Referência da Assistência Social por meio da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

§ 5º Para estabelecer a paridade deve-se aplicar os seguintes conceitos:

- I. Entende-se por segmento dos usuários (50%),** o conjunto das entidades e movimentos sociais que representam e congregam os indivíduos que não são trabalhadores da saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde. Não são dirigentes de organizações prestadoras de serviços de saúde e não ocupam cargos ou funções de confiança em organizações governamentais;
- II. Entende-se por segmento dos trabalhadores da saúde (25%),** o conjunto das entidades e movimentos sociais que representam e congregam os trabalhadores da saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde. Os quais não são dirigentes de organizações prestadoras de serviços de saúde e não ocupam cargos ou funções de confiança em organizações governamentais;
- III. Entende-se por segmento dos gestores e prestadores de serviços de saúde (25%)** o conjunto das instituições gestoras de políticas públicas vinculadas ao Poder Executivo e entidades que representam e congregam os prestadores de serviços de saúde, públicos e privados vinculados ao Sistema Único de Saúde.



Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

Secretaria Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde



CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 5º A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Alfredo Chaves – ES, possui uma Comissão Organizadora indicada através da Resolução N. 002/2023 de 23 de fevereiro de 2023, com a seguinte estrutura:

- I. Coordenadora - Sandra Maria Calente Ferreira;
- II. Relatora - Simoni Magri Cominotti;
- III. Membro - Maria Veronica Ferrarini Matos;
- IV. Membro – Amanda de Freitas Guaitolini Bissoli.

CAPÍTULO V

DOS PARTICIPANTES

Art. 6º A definição dos participantes da 7ª Conferência Municipal de Saúde buscará atender aos seguintes critérios:

- I. 50% de delegados e convidados indicados por organizações, urbanas e rurais, representativas do segmento de usuários;
- II. 25% de delegados e convidados indicados por organizações, das diversas categorias, representativas do segmento de trabalhadores da saúde vinculados ao SUS;
- III. 25% de delegados e convidados indicados por organizações, das diversas categorias, representativas do segmento de gestores/prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS;

Art. 7º Os participantes da 7ª Conferência Municipal de Saúde distribuir-se-ão em duas categorias:

- I. Delegados (as), com direito a voz e voto;
- II. Convidados (as), com direito a voz;

Art. 8º Os Delegados da 7ª Conferência Municipal de Saúde serão eleitos durante a conferência.



Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

Secretaria Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde



CAPÍTULO VI

DAS INSTÂNCIAS DE DECISÃO

Art. 9º São instâncias de decisão na 7ª Conferência Municipal de Saúde:

I. Os grupos de trabalho;

II. Plenária Final.

§ 1º Os grupos de trabalho serão compostos paritariamente por Delegados nos termos da Resolução CNS nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde com participação de convidados, estes proporcionalmente divididos em relação ao seu número total.

§ 2º Os trabalhos em grupos serão realizados, simultaneamente, para discutir e votar os conteúdos do Relatório Consolidado das atividades da conferência e formulação das propostas.

§ 3º A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do Relatório Consolidado dos trabalhos em grupos e as propostas de moções.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 O Relatório Final da 7ª Conferência Municipal de Saúde conterá as propostas e Moções aprovadas na Plenária Final devendo conter diretrizes que possam subsidiar e contribuir para o fortalecimento das políticas e programas de Atenção à Saúde da população.

Parágrafo único. O Relatório aprovado na Plenária Final da 7ª Conferência Municipal de Saúde será encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde.

Art. 11 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde.

Alfredo Chaves/ES, 30 de março de 2023.